LEI Nº 4.476, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.018.

(Projeto de Lei do Legislativo n° 024/2018, de autoria do Vereador Antônio Claret dos Santos)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LIGA INDEPENDENTE DO FUTEBOL AMADOR DE LAVRAS (LIFAL).

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Liga Independente do Futebol Amador de Lavras – LIFAL, com sede foro no Município de Lavras.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de dezembro de 2.018.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal